ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30/01
DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Institui e reconhece "LAGARTO CENTRO DE EXCELÊNCIA DA RAÇA SANTA INÊS" e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e reconhecido o Município de Lagarto como sendo o "CENTRO DE EXCELÊNCIA DA RAÇA SANTA INÊS".

Art. 2º - Ficam a cargo dos órgãos governamentais, o empenho de criarem e elaborarem MARCA E/OU LOGOTIPO em Logradouro Público nesta Cidade, da Raça de Ovinos Santa Inês, intitulando "LAGARTO CENTRO DE EXCELÊNCIA DA RAÇA SANTA INÊS".

Art. 3º – Caberá ao Executivo Municipal juntamente com a Associação de Caprinos e Ovinos, a divulgação e propagação em Eventos de Exposição, Feiras e similares, da marca e/ou logotipo "LAGARTO CENTRO DE EXCELÊNCIA DA RAÇA SANTA INÊS".

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de setembro de 2001.

Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
PRAÇA DA PIEDADE, 13 - CGC.: 13.124.052/0001-11
TELEFAX: (79) 631-3333
www.lagarto.com.br